



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 164/CSJT.GP.SG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010 [\*]

Dispõe sobre a criação e a manutenção do cadastro de ativos e soluções de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, estabelecida no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando o princípio constitucional da eficiência que rege a administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de promover a racionalidade e a economicidade nas decisões administrativas e nas aplicações de recursos públicos;

Considerando os benefícios decorrentes do planejamento de ações e investimentos, do aproveitamento de esforços e das aquisições em escala frente aos recursos orçamentários limitados, dentre outras boas práticas de gestão;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Ativos e Soluções de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho, a ser estruturado, mantido e aperfeiçoado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - ASTIC/CSJT.

Art. 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho, por intermédio de suas unidades responsáveis, deverão prestar informações acuradas e atualizadas sobre bens, serviços, sistemas e outras soluções de Tecnologia da Informação e das Comunicações empregados no âmbito de suas respectivas jurisdições, incluindo:

I - atualização regular e periódica do inventário de ativos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho, mantido pela



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 595, 28 out. 2010. Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 45, 12 nov. 2010, p. 10-11.

[\*] Numeração divergente no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: "164-A" e "164", respectivamente.

ASTIC/CSJT;

II - informações sobre planos de aquisições de bens e de contratações de serviços e soluções, de curto e médio prazos;

III - informações sobre licitações e compras diretas de equipamentos, programas, serviços, sistemas e outras soluções de Tecnologia da Informação e das Comunicações, abrangendo especificações, quantidades, preços, prazos, vigências e condições contratuais.

1º (sic) A atualização de que trata o inciso I inclui a comunicação de eventuais acréscimos ou supressões no parque de equipamentos, bem como no conjunto de licenças de programas, resultantes das aquisições e alienações processadas;

Parágrafo 2º Os serviços referidos incluem a prestação de treinamento e capacitação profissional em Tecnologia da Informação e das Comunicações.

Art. 3º A ASTIC/CSJT disciplinará as formas de coleta, transmissão e publicação das informações, levando em consideração as capacidades e as dificuldades inerentes às unidades regionais e preservando a harmonia entre os órgãos da Justiça do Trabalho.

Parágrafo 1º. A divulgação das informações cadastradas objetivará promover o aproveitamento de esforços e a disseminação de conhecimentos na Justiça do Trabalho, sendo franqueado o acesso a outros órgãos da Administração Pública.

Parágrafo 2º A publicidade tratada no parágrafo, anterior restringir-se-á, na forma da Lei, às informações anteriormente tornadas públicas por seus autores, em diários oficiais ou outros veículos, bem como à expressamente autorizada.

Art. 4º A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade dos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho, podendo ser objeto de verificações e auditorias pelas autoridades competentes.

Art. 5º A Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações avaliará a conveniência e proporá as medidas necessárias para implantação de um sistema informatizado de gestão de ativos.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 595, 28 out. 2010. Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 45, 12 nov. 2010, p. 10-11.

[\*] Numeração divergente no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: "164-A" e "164", respectivamente.